



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins

JUSTIFICATIVA 19/2023 - SELIC/TO/ASDIR/TO/DE/TO/PLENARIO/TO/CRMV-TO/SISTEMA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, apresenta a justificativa pertinente ao procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em observância as determinações constantes na Lei 8.666/1993, que passamos a JUSTIFICAR a contratação em análise:

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Aquisição de 02 estante de aço com 06 prateleiras para o depósito - DML, conforme solicitação do 0270017.00000006/2023-56.

II – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada a cotação de preços diretamente com fornecedor, tendo a empresa **KE PRODUTOS E DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 50.673.541/0001-59**, apresentando a melhor proposta, foi realizada diretamente com fornecedor na cidade de Palmas-TO, assim como ficando esta escolha vinculada ao critério do menor preço.

III– DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menor 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Deve ser estabelecido procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado e deve haver vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. Acórdão 127/2007 Plenário (Sumário)."

Após À cotação foi realizada diretamente com os fornecedores nos termos da IN 73/2020, na qual foi encaminhada via email solicitação de proposta de preços, conforme consta nos autos do processo. Após verificado o preço, foi escolhida a proposta possui o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos de habilitação e regularidade fiscal.

IV – DA ESCOLHA:

A empresa escolhida neste processo para a prestação do serviço foi:

KE PRODUTOS E DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 50.673.541/0001-59

Endereço: RUA 37 QUADRA 164, LOTE 01, CASA 01 - JARDIM AURENY III

CEP: 77.062-028, PALMAS - TO.

Valor Total: **R\$ 1.319,98 (um mil trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).**

V – DA CONCLUSÃO

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a prestação do serviço em questão, é decisão discricionária da Presidência do CRMV-TO, optar pela contratação ou não, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

Maicon dos Santos Ramos
Agente de Contratação/Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maicon dos Santos Ramos, Empregado - EPEMED - SELIC/TO**, em 19/06/2023 14:37:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161815

Código de Autenticação: 6b93c0de40



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

Av. Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conj. 01 Lote 06, None, Plano Diretor
Sul, Palmas / TO, CEP 77022-002